



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 689/GAPRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

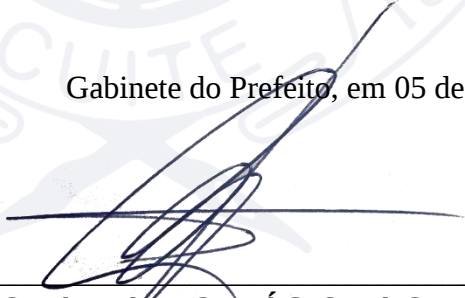
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 03 de dezembro de 2025 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 569/GAPRE em 01 de outubro de 2025, do servidor municipal **ALCIDES MARTINS DE MEDEIROS JÚNIOR** ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, tendo gozado da referida licença 2(dois) meses e 2 (seis) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 03 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2025.


CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito